

PROPOSTA COMERCIAL

À COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Objeto da Proposta

CURSOS PRESENCIAIS EM NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 33 E 35)

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos

PRÉ-REQUISITOS:

- Idade mínima: 18 anos;
- Escolaridade: Ensino Fundamental ou Ensino Médio, completos ou em curso;
- Cursos de Atualização/Reciclagem: a Contratante responsabiliza-se por enviar à Contratada os certificados de Formação de seus colaboradores. Caso não sejam enviados, os participantes não serão matriculados nos cursos de Atualização/Reciclagem.

CERTIFICAÇÃO:

O critério para efeito de certificação dos alunos é:

- Módulo Presencial: média igual ou superior a 7,0 e 100% de frequência.

NR35 - CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA
Carga horária: 8H
Quantidade de alunos por turma: 15
Datas: a combinar
Quantidade de turmas: 2
Preço com desconto para duas turmas: R\$ 3.192,00
Conteúdo programático: a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Obrigações das Partes

Contratada

Oferecer sigilo das informações consultadas nos documentos oficiais em relação aos indicadores de produtividade, Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho;

- Seguir o plano de Segurança e Organizacional da empresa;
- Ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias;
- Desenvolver os programas conforme conteúdo formativo;
- Disponibilizar técnico(s) de ensino capacitado(s) para o desenvolvimento do curso;
- Definir, em comum acordo com o responsável da contratante, as datas e horários para a realização das atividades propostas;
- Cumprir o cronograma acordado com a contratante;
- Certificar os concluintes.

Contratante

- Fornecer a relação nominal dos trabalhadores que participarão do respectivo curso, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número de inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função;
- Selecionar e encaminhar os alunos para os cursos;
- Encaminhar a Ficha de Cadastro e os documentos solicitados aos alunos no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso;
- Prestar informações aos técnicos do SESI PR quando solicitado;
- Definir e obedecer, em comum acordo com o SESI PR, as datas e horários para a realização dos encontros e os prazos definidos para o cumprimento das atividades definidas;
- Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma.

Disposições Gerais

- No Custo estão inclusos: hora técnica, material didático e certificação;
- A contratante responsabiliza-se pela indicação de alunos que tenham o pré-requisito determinado para o curso;

- O aceite da proposta deverá ser encaminhado ao Sesi PR com 15 dias de antecedência do início do curso;
- Após o aceite da proposta e agendamento da(s) turma(s) será emitido contrato, fatura e boleto com vencimento para 30 dias após o início da(s) turma(s);
- Conforme legislação vigente Lei Nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, "Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação." Ou seja, ocorrendo a prestação do serviço, a nota fiscal será emitida proporcional ao período de vigência conforme firmado em contrato;

Na eventualidade da CONTRATANTE solicitar o cancelamento da prestação de serviços com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para execução das atividades, não haverá aplicação de multa. Se o cancelamento ocorrer após o início da prestação de serviços, será cobrado 50% do valor pactuado pelo serviço. Caso a prestação de serviços tenha sido concluída e realizada a emissão do laudo, será cobrado o valor integral do valor da prestação de serviços.

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$ 3.360,00

Desconto: R\$ 168,00

Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$ 3.192,00

Este valor será parcelado em 1 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 1

Validade da Proposta

12/08/2024

Observações

Desconto aplicado: Recompra.

Disposições finais:

Para preenchimento da Contratante: Se curso In Company, é necessário envio de documentação do Técnico de Ensino para acessar as instalações da empresa? ☐ Não ☐ Sim. Quais? Se curso In Company, é necessário que o Técnico de Ensino faça integração para acessar as instalações da empresa? ☐ Não ☐ Sim. Informar procedimento para agendamento da integração:

Assinatura:

Atenciosamente,

Eliane Ritter
Gerente Unidade Sesi

Proprietário Proposta:

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Rafael Gelinski
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná
SESI - Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Fone: +55 45 3220-5453
E-mail: rafael.gelinski@sistefie.org.br

Autorização da Proposta

Nº QUO-1465443-P4Y8S6 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.802.018/0001-03 – Rev.0

Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
Endereço completo: R RIO DE JANEIRO 229
Cidade: Cascavel Estado: PR CEP: 85801030
CNPJ: 09.653.170/0001-40 Inscr. Estadual: isento
Nome Representante Legal da Empresa:
Nome do contato na Empresa:
E-mail do contato na Empresa:

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Cascavel, 12 de junho de 2024

